



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 048/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre aProposta de Projeto Nº. 13414.643000/1170-12do município de Miranorte – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte SanitárioEletivo destinado ao deslocamento de usuários pararealizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUSno município de Miranorte – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13414.643000/1170-12para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miranorte – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13414.643000/1170-12para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Miranorte – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Miranorte - TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício GAB. Nº 070/2017.

Miranorte-TO, 27 de Março de 2017.

Ao Senhor

MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Assunto: Solicitar Análise e Aprovação do Projeto Técnico da Proposta 13414.64300011170-12 – Aquisição de um Micro-Ônibus de Transporte Sanitário Eletivo

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar Análise e Aprovação do Projeto Técnico da Proposta **13414.64300011170-12 – Aquisição de um Micro-Ônibus de Transporte Sanitário Eletivo**. Tal solicitação se faz necessária para que seja cumprida a exigência da proposta para Aprovação desta no Fundo Nacional de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECEBEMOS

27/03/17

12:47

Sec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

27 DE MARÇO DE 2017

RECEBEMOS
27/03/17
Fis. 12-47

Sec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de MIRANORTE-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 051/2010 e,

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de MIRANORTE-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Miranorte tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 156 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Miranorte – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III – O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes.

IV – O valor do Micro-ônibus é de R\$ 242.000,00.

V – Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas – TO, com distância de 106km do município de Miranorte, ou para o município de Araguaína, com distância de 275 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

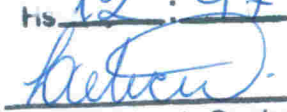
VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lúcia Elena Lança Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 06 de 02 de Janeiro de 2017

RECEBEMOS
27/03/17
Hs. 12:47

Sec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

27 DE MARÇO DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

RUA 03, Nº 414, CENTRO, MIRANORTE – TO

OBJETO

Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008, DA DEPUTADA JOSI NUNES, NO VALOR DE R\$ 250.000,00

VALOR DO OBJETO

R\$ 242.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

156 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Araguaína – TO, com 275 km de distância.

Município de Palmas – TO, com 106 km de distância.

RECEBEMOS

27/03/17

Nº 12.47



Sec. Executiva de Comissão
Intergestores Bipartite-TO



LUCIA ELENA LANÇA BARBOSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lúcia Elena Lança Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 06 de 02 de Janeiro de 2017

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE		
	Nº. DA PROPOSTA: 13414.643000/1170-12		

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 13.414.643/0001-23	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo 03 CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77660000	UF TO	Município MIRANORTE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 36950008 - R\$ 242.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	02.070.720/0001-59	CNES:	2467615
Endereço:	RUA 10 ESQ COM RUA JOSE A CARVALHO - CENTRO, CEP:77660000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	CNES:	2467615
O MUNICÍPIO DE MIRANORTE ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ÀS MARGENS DA BR153, COM UMA POPULAÇÃO DE 13.164 HABITANTES, SENDO QUE 2942 FAMÍLIAS SÃO DA ZONA URBANA E 631 FAMÍLIAS, DA ZONA RURAL, DE ACORDO COM O SIAB (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA). POSSUI QUATRO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E TRÊS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, COM TRINTA E DOIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO POSSUI UMA DEMANDA DE 156 PESSOAS, QUE INCLUEM PACIENTES E ACOMPANHANTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD COM DOENÇAS CRÔNICAS. OS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA SÃO: PALMAS, 106km DE DISTÂNCIA E ARAGUAÍNA, 275km DE DISTÂNCIA. O PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO COM O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO SÃO: PESSOAS QUE TIVEREM CONSULTA/EXAME MARCADO, QUE NECESSITEM DE PROCEDIMENTO ELETIVO EM SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE POR MEIO DO PROCESSO REGULATÓRIO ESTABELECIDO NO ÂMBITO MUNICIPAL E PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO e TFD. OS PARÂMETROS APLICADOS PARA DIMENSIONAR E GERENCIAR A PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE E NECESSIDADE DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO SÃO: NECESSIDADES DE EXAME OU TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO POR DIA DA SEMANA, OU SEJA, DE ACORDO COM A DATA DO EXAME OU DO TFD DO PACIENTE, O MICRO-ÔNIBUS REALIZARÁ O TRANSPORTE AO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA. A AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS IRÁ PROMOVER O ACESSO A EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE ESTES NÃO SÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO. ESSA AQUISIÇÃO IRÁ TRAZER ENORMES BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO DE MIRANORTE.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	242.000,00	242.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO		
Especificação Técnica			
Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	242.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	242.000,00

DADOS BANCÁRIOS**CÓDIGO BANCO**

001 BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA NOME

045608 MIRANORTE

ENDEREÇO

R.QUATRO,365, PCA.STO.ANTONIO CENTRO CEP:77660000

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO CIB.pdf